

COMPROVAÇÃO DE SINGULARIDADE – LEI 14.133/21

OBJETO: locação de imóvel situado na Avenida Principal nº SN, Bairro Centro, no Município de Bannach - PA, para abrigar as instalações do PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, alínea “h” da Lei 14.133/21;

Contratado: JOSE GERALDO BORGES FRANCO – CPF: 352.865.126-15.

Considerando que a Administração da Prefeitura Municipal de Bannach, Estado do Pará não tem como proceder a comparação de forma Objetiva, conciliando as normas legais da Lei nº 14.133/21 para a contratação e suas particularidades inerentes a Locação do Imóvel, a Administração Pública, pelas dificuldades subjetivas em definir como confiança, compromisso no acompanhamento posterior ao prazo contratual das contas prestadas aos órgãos competentes, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bannach – Pará, comprova a singularidade na contratação do Imóvel em nome: JOSE GERALDO BORGES FRANCO, residente e domiciliado Rua Antonio Solle nº SN, centro, CEP: 68.388.000, Bannach - PA, inscrito no CPF sob nº 352.865.126-15, e Carteira de Identidade RG nº M.1.621.321 SSP/MG e por ser imperioso caracteriza-se, “confiança”, como uma situação anômala, incomum e impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por qualquer outro imóvel, e ainda pela localidade e sala ampla que atenda a necessidade da secretaria municipal de Administração.

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bannach - Pará, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

NEEMIAS GAMA FERNANDES

Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024

JOCILENE TENORIO FERNANDES

Membro

JOSÉ FÉLIX DA SILVA

Membro